

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE JULHO 2026

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, combinado com o art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011, e em conformidade com o Parecer nº PA-UDV-PRD-280-2026, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Reparação de Danos ao Erário – PRD, instaurado por meio da **Portaria nº 055, de 26 de julho de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2023, referente ao Processo SEI nº **077.17760.2023.0006354-24**, em razão da **insuficiência probatória para individualização da autoria da infração de trânsito que deu origem ao dano ao erário**, inviabilizando a imputação do dever de ressarcimento.

Art. 2º - O arquivamento de que trata esta Portaria não impede a reabertura do Processo de Reparação de Danos ao Erário, caso venham a ser localizados novos elementos de prova aptos a identificar o condutor do veículo oficial **Ford Ka, placa PLT8G96**, na data da infração ocorrida em 23 de setembro de 2019, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete de Oliveira Costa Santos

Secretária de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Oliveira Costa Santos, Secretária de Estado**, em 30/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145632984** e o código CRC **096B3F59**.

Referência: Processo nº 077.17760.2023.0006354-24

SEI nº 00145632984